



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

Lei nº 572/2015, de 20 de março de 2015.

Ementa: Cria 01 (um) cargo de Subprocurador Jurídico e 03 (três) de Assessor Técnico, fixando e alterando remuneração e cargos constantes no Anexo I da Lei Municipal nº 430/2009 e o art. 2º § 1º da Lei Municipal nº 463/2011, de 04 de março de 2011, a qual dispõe sobre a reorganização dos cargos comissionados da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Pilar, e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Pilar, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados os cargos de Subprocurador e Assessor Técnico, fixando e alterando a remuneração dos cargos constantes no Anexo I da Lei Municipal nº 430/2009, com os quantitativos e remunerações a seguir:

CARGOS	QUANTIDADE	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
Chefe de Gabinete da Presidência	01	CC-1	R\$ 2.500,00
Procurador Jurídico	01	CC-1	R\$ 2.500,00
Subprocurador Jurídico	01	CC-2	R\$ 1.300,00
Diretores	03	CC-1	R\$ 2.500,00
Assessor Técnico	03	CC-3	R\$ 900,00
Chefe de Gabinete	03	CC-2	R\$ 1.300,00
Chefe de Departamento	03	CC-3	R\$ 900,00
Analista Legislativo	09	CC-3	R\$ 900,00
Assessor de Diretoria I	01	CC-4	R\$ 850,00
Assessor de Diretoria II	05	CC-5	R\$ 788,00
Analista de Controle Interno	01	CC-1	R\$ 2.500,00

Art. 2º. As despesas com os encargos desta lei, ocorrerão por conta da dotação própria do orçamento do Poder Legislativo, suplementadas se necessárias.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar, em 20 de março de 2015.

Carlos Alberto Moreira de Mendonça Canuto
Prefeito

Certifico para os devidos fins que a Lei nº 572/2015, de 20 de março de 2015, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 20 de março de 2015.

Paulo Urbano Vieira
Secretário Municipal de Administração